



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 – Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 236 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO EM FAVOR DA SRA. LUCIANA EMANUELE DE SOUZA AMORIM RIBEIRO NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2023, NAS BARRACAS DA ÁREA DE EVENTOS DUNTALMO MAYER PIMENTA DE BUENÓPOLIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Buenópolis, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela artigo 80, III, da Lei Orgânica Municipal e artigo 30, inciso I, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que os bens públicos podem ser disponibilizados a terceiros, com vistas a utilizá-los, após regular procedimento perante a pessoa jurídica de direito público que o detém;

CONSIDERANDO que, segundo Hely Lopes Meirelles, “Uso Especial é todo aquele que, por um título individual, a Administração atribui a determinada pessoa para fruir de um bem público com exclusividade, nas condições convencionadas”;

CONSIDERANDO que um dos instrumentos de outorga de uso privativo do bem público é a denominada permissão de uso;

CONSIDERANDO que, consoante a Prof. Maria Sylvia Di Pietro, a “Permissão de Uso é o ato administrativo unilateral, discricionário e precário, gratuito ou oneroso, pelo qual a Administração Pública faculta a utilização privada de bem público, para fins de interesse público;

CONSIDERANDO que a utilização de espaço público, pelas entidades assistenciais do Município, representa, indubitavelmente, atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO que de acordo com o autor Hely Lopes Meirelles a “permissão pode ser com ou sem condições, gratuita ou remunerada, por tempo certo ou indeterminado, conforme o estabelecimento em termo próprio, mas sempre modificável e revogável unilateralmente pela Administração quando o interesse público o exigir, dados sua natureza precária e o poder discricionário do permitente para consentir e retirar o uso especial do público”

CONSIDERANDO que o art. 112, §3º, da Lei Orgânica do Município de Buenópolis prevê a possibilidade de permissão de uso ao preconizar que: “uso de bens municipais, por terceiros, só poderá ser feito mediante concessão ou permissão a título precário e por tempo determinado, conforme o interesse público exigir.” e “A permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita, a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de Decreto.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 – Estado de Minas Gerais

CONSIDERANDO que as barracas da área de evento Duntalmo Mayer Pimenta, passam a maior parte fechadas, e que ocorrem sua deterioração, e até mesmo furto fiação elétrica causando diversos prejuízos a administração, que poderão ser dirimidos com o uso contínuo do bem público;

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida a Permissão de Uso de espaço público sem ônus à Sra. LUCIANA EMANUELE DE SOUZA AMORIM RIBEIRO CPF: 146.845.756-08, nas barracas da área de eventos Duntalmo Mayer Pimenta.

Art. 2º – Fica autorizado ao permissionário, por sua conta e risco, adequar as dependências às suas necessidades, desde que não prejudiquem a estrutura das mesmas, obrigando-se, ainda, a zelar pelas instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias das dependências cedidas.

§1º - Ficará a cargo do permissionário, a ligação/instalação provisória de energia elétrica, bem como sua desinstalação ao final desta permissão.

§2º - o imóvel deverá ser entregue nas mesmas condições que foi recebido pelo permissionário.

Art. 3º – A presente Permissão de Uso é dada a título precário pelo prazo de 01 (um) dias, no dia 18 de Agosto de 2023, podendo ser renovado por interesse da Administração Municipal, tendo caráter gratuito e intransferível.

§ 1º - Revogada a permissão, as dependências serão restituídas à permitente, independentemente de qualquer providência judicial.

§ 2º - A revogação desta permissão não importará em direito ao permissionário à indenização pelas melhorias porventura feitas nas dependências, excetuado o direito de retirar as instalações consideradas móveis de sua propriedade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando decretos anteriores sobre a mesma matéria.

Buenópolis (MG), 18 de Agosto de 2023

Célio Santana
Prefeito Municipal